



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
CNPJ/ME 26.677.268/0001-56**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 2 de fevereiro de 2023, às 17h horas, de maneira virtual, na sede social da *HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do Fundo acima descrito, (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, a administradora do Fundo Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (“Administradora”) e a Gestora Solis Investimentos Ltda.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) o Evento de Avaliação ocorrido, nos termos do item 21.1 do Regulamento do Fundo, manifestando-se quanto (a) à continuidade do Fundo; ou (b) liquidação antecipada do Fundo;
- (ii) em sendo aprovada a continuidade do Fundo, a alteração do Capítulo V “Critério de Elegibilidade”, conforme descrito no item 5.1, subitem II passando a vigor da seguinte forma:

*“5.1 Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo **FUNDO** deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados que deverão ser validados pelo **CUSTODIANTE** previamente à cessão ao **FUNDO**:*

(...)

*II - O **FUNDO** poderá adquirir Direitos Creditórios de Cedentes até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observando-se que, no caso de Cedentes de Direitos Creditórios do tipo CCB, o limite máximo será de 30% (trinta por cento);*

(...)”

- (iii) em sendo aprovado o item (ii), acima, a nova versão do Regulamento do Fundo, com as alterações propostas pela Nova Administradora, nos termos do Anexo I da presente (“Anexo I”); e
- (iv) a autorização para que a Administradora realize todas as formalidades necessárias para a efetivação da transferência acima proposta.



Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia ao(s) cotista(s) presente(s) detentores da totalidade das Cotas em circulação para exame, discussão e votação, o(s) qual(is) deliberou(raram) favoravelmente, sem ressalvas, todos os itens da ordem do Dia, deliberando inclusive sobre a continuidade do Fundo.

A administradora informa aos cotistas que aproveitou o ensejo para a alterar os dispositivos do Regulamento do Fundo referentes à atualização da legislação vigente.

DELIBERAÇÕES: Assim, tendo em vista as deliberações acima os cotistas presentes, neste ato, (i) aprovam a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, e (ii) declaram que leram e concordam com os termos do Regulamento do Fundo.(iii) declaram-se cientes das aprovações acima, e autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos cotistas e por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA



**“ANEXO I”
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/ME 26.677.268/0001-56**